GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 165/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0020560/2020-93

RELATOR: Valseni José Pereira Braga

APROVADO EM 27.5.2020

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ubá.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/SU nº 99/2020, de 07.4.2020, a Sra. Karina Alves, de ordem da Sra. Augusta Isabel Junqueira Fagundes, Subsecretária de Ensino Superior, encaminhou, a este Conselho Estadual de Educação, o relatório resultante da verificação in loco do Curso de Graduação em Química – Licenciatura oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais, na Unidade Acadêmica de Ubá, para fins de renovação de seu reconhecimento.

A comissão verificadora, composta pelos Professores Allan Kardec Carlos Dias e Roberto Santos Barbiéri, esteve, na referida unidade, no período de 16 a 18 de março de 2020.

Recebido, em 07.4.2020, fui designado, pela Presidente da Câmara do Ensino Superior, relator da matéria, em 12.5.2020.

2. Mérito

Este relator adota, em grande parte, o relatório elaborado pela supramencionada comissão, ressaltando que seus trabalhos seguiram agenda prévia, onde ouviu os corpos docente e discente, a coordenação de curso, os colegiados e demais áreas afins, destacando-se o que se segue.

Foi destacada a burocracia existente, desde a concepção até a aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), na UEMG. A avaliação foi realizada com base no PPC de 2016, que pode ser considerado defasado em relação à realidade do funcionamento do curso.

Destacados, também, a qualidade e o empenho dos professores e a atuação da Coordenação de Curso e da Chefia de Departamento.

Ressalta-se, sobremaneira, a motivação dos alunos em relação à qualidade do curso, em todos os seus aspectos, conforme verificado em reunião.

Os 17 (dezessete) docentes são efetivos. Desses, 15 (quinze) contratados em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Para atender à bibliografia básica das disciplinas do curso, a instituição conta, além do acervo físico constante da sua Biblioteca, devidamente tombado e informatizado, com uma biblioteca virtual da Pearson Education do Brasil Ltda., com contrato que garante acesso, ininterrupto, aos usuários, que disponibiliza mais de 9.000 (nove mil) títulos.

Além disto, a instituição possui acesso ilimitado ao Portal Periódicos da CAPES.

As salas de aula da unidade de Ubá apresentam manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologia de informação e comunicação adequadas às atividades que ali são desenvolvidas, além de flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino e aprendizagem.

O prédio, localizado na Av. Olegário Maciel, 1.427, Bairro Industrial, em Ubá, de propriedade da Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Irailda Ribeiro, abriga, tanto a UEMG, quanto o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia – Sudeste de Minas Gerais. Conforme foi relatado, nas reuniões com docentes e discentes, tal condição dificulta adaptações e manutenção do imóvel, que é, praticamente, desprovido de itens de acessibilidade, como falta de sinalização vertical e horizontal. Não foi possível identificar Plano de Acessibilidade e laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros ou profissional responsável, nem plano de fuga, em caso de incêndio.

Conclusão

Considerando o exposto no mérito deste parecer, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Química – Licenciatura oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ubá, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 31 de julho de 2020, tendo em vista o vencimento do prazo estabelecido na Resolução CEE nº 471/2019, de 19 de dezembro de 2019, devendo ser tomadas providências quanto à manutenção do imóvel e sua acessibilidade.

É o parecer.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Valseni José Pereira Braga – Relator

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente**, em 09/06/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15127994** e o código CRC **A5D5FF7D**.

Referência: Processo nº 1260.01.0020560/2020-93 SEI nº 15127994